

**LEI Nº 6.739, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera dispositivos da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo único da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, com a redação do Anexo único a esta Lei.

**Art. 2º** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, com as seguintes redações:

I – o paragrafo único ao art. 6º:

“Art. 6º (....)

Paragrafo único. Redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido poderão também ser adotados mediante regime especial pelo Secretário de Estado da Fazenda em proteção ao desenvolvimento socioeconômico do Estado.”

II - o art. 80 – A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 80 – A. As multas previstas nos arts. 79 e 79 – A serão reduzidas de:

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

Parágrafo único. As reduções de que tratam os incisos I e II do **caput** não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2015.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## ANEXO ÚNICO

### “ANEXO ÚNICO MERCADORIAS ENQUADRADAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	MERCADORIAS
01	Autopeças
02	Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope
03	Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas
04	Cigarros e outros produtos derivados do fumo
05	Cimentos
06	Combustíveis e lubrificantes
07	Energia elétrica
08	Ferramentas
09	Lâmpadas, reatores e “starter”
10	Materiais de construção e congêneres
11	Materiais de limpeza
12	Materiais elétricos
13	Medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano
14	Papéis
15	Plásticos
16	Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha
17	Produtos alimentícios
18	Produtos cerâmicos
19	Produtos de papelaria
20	Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos
21	Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos
22	Rações para animais domésticos
23	Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas
24	Tintas e vernizes
25	Veículos automotores
26	Veículos de duas e três rodas motorizados
27	Vidros
28	Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta